



LEI MUNICIPAL Nº 1462, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE GERAL SOBRE OS VALORES DOS VENCIMENTOS BASE DOS OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS DE PROFESSOR DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições com fundamento no artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e, Lei Municipal nº 1.220/2018, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou o PROJETO DE LEI Nº 008/2025, de autoria do CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica determinado reajuste geral dos valores dos vencimentos base dos ocupantes de cargos efetivos de professor do Município de Sairé, em alteração dos valores fixados na tabela I anexa à Lei Municipal nº 1.201, de 26 de novembro de novembro 2010 e alterações posteriores, obedecido o seguinte escalonamento e sequencial cronológico de vigência:

I - Em percentual de 6,27% de reajuste, passando a vigorar, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, em consonância com o Anexo I e demais disposições da presente lei; e

II – Valores retroativos correspondentes aos meses de janeiro e fevereiro serão pagos em conjunto ao pagamento dos vencimentos do mês de março de 2025.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas com recursos das transferências do FUNDEB e de impostos e transferências e serão lançadas à conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento vigente no Municipal, suplementadas, se necessário, ficando o Poder Executivo, para tanto, desde já autorizado, utilizando-se como recursos para cobertura os definidos no art. 43, §1º da Lei Federal 4.320/64.

PUBLICADO

EM 25 103 12025
GABINETE DO PREFEITO


ASSINATURA


Palácio Municipal José Batista dos Santos
Avenida Cel. José Pessoa, S/N, Centro, Sairé/PE CEP: 55.695-000 CNPJ: 16.122.367/0001-19
Tel.: (81) 98219-6602 Site: www.saire.pe.gov.br E-mail: governodesaire2021.2024@gmail.com

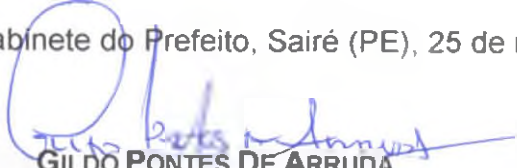




Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), 25 de março de 2025.


GILDO PONTES DE ARRUDA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ





ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS PROFESSORES 2025
ATUALIZAÇÃO DE 6,27% SOBRE VALORES PRATICADOS EM 2024

PROFESSORES 100H

SÉRIE	NÍVEL I - GRADUAÇÃO	NÍVEL II - ESPECIALIZAÇÃO	NÍVEL III - MESTRADO	NÍVEL IV - DOUTORADO
VI	R\$ 2.850,27	R\$ 3.220,81	R\$ 3.639,51	R\$ 4.112,65
V	R\$ 2.714,55	R\$ 3.067,44	R\$ 3.466,20	R\$ 3.916,81
IV	R\$ 2.585,28	R\$ 2.921,37	R\$ 3.301,15	R\$ 3.730,30
III	R\$ 2.462,17	R\$ 2.782,26	R\$ 3.143,95	R\$ 3.552,66
II	R\$ 2.344,93	R\$ 2.649,77	R\$ 2.994,24	R\$ 3.383,49
I	R\$ 2.233,26	R\$ 2.523,59	R\$ 2.851,65	R\$ 3.222,37

PROFESSORES 150H

CLASS E	NÍVEL I - GRADUAÇÃO	NÍVEL II - ESPECIALIZAÇÃO	NÍVEL III - MESTRADO	NÍVEL IV - DOUTORADO
VI	R\$ 4.275,40	R\$ 4.831,20	R\$ 5.459,25	R\$ 6.168,96
V	R\$ 4.071,81	R\$ 4.601,15	R\$ 5.199,29	R\$ 5.875,20
IV	R\$ 3.877,91	R\$ 4.382,04	R\$ 4.951,70	R\$ 5.595,43
III	R\$ 3.693,25	R\$ 4.173,37	R\$ 4.715,91	R\$ 5.328,98
II	R\$ 3.517,38	R\$ 3.974,64	R\$ 4.491,34	R\$ 5.075,22
I	R\$ 3.349,89	R\$ 3.785,37	R\$ 4.277,47	R\$ 4.833,54

Palácio Municipal José Batista dos Santos





POFESSORES 200 H

SÉRIE	NÍVEL I - GRADUAÇÃO	NÍVEL II - ESPECIALIZAÇÃO	NÍVEL III - MESTRADO	NÍVEL IV - DOUTORADO
VI	R\$ 5.700,55	R\$ 6.441,62	R\$ 7.279,03	R\$ 8.225,30
V	R\$ 5.429,09	R\$ 6.134,87	R\$ 6.932,41	R\$ 7.833,62
IV	R\$ 5.170,56	R\$ 5.842,74	R\$ 6.602,29	R\$ 7.460,59
III	R\$ 4.924,35	R\$ 5.564,51	R\$ 6.287,90	R\$ 7.105,33
II	R\$ 4.689,85	R\$ 5.299,54	R\$ 5.988,48	R\$ 6.766,98
I	R\$ 4.466,53	R\$ 5.047,18	R\$ 5.703,31	R\$ 6.444,74

PARA OUTRAS CARGAS HORÁRIAS É APLICADA A PROPORCIONALIDADE COM RELAÇÃO AOS DADOS AQUI EXPOSTOS

Palácio Municipal José Batista dos Santos

Avenida Cel. José Pessoa, S/N, Centro, Sairé/PE CEP: 55.695-000 CNPJ: 10.122.307/0001-19

Tel.: (81) 98219-6602 Site: www.saire.pe.gov.br E-mail: governodesaire2021.2024@gmail.com

